



TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇO

1. OBJETO:

Contratação de Empresa de Engenharia especializada visando a prestação de serviço para elaboração de Projeto executivo de infraestrutura urbana para restauração funcional de pavimentação asfáltica em diversas ruas, com operação tapa buraco e recapeamento no município de Caarapó/MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano.

(x) Natureza Comum

() Natureza Especial

ITEM	CÓD. INTERNO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	27858	Mobilização e desmobilização de Equipe Técnica, distancia acima de 20km	KM	300
2	27857	Elaboração projeto de restauração funcional do pavimento, incluindo estudos topográficos e geotécnicos, projetos drenagem, sinalização viária e acessibilidade	M ²	61.740

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Sem Contrato.

1.3.1 FISCAL DA DISPENSA:

Roberson Luiz Candado CPF 790.137.911-15

1.4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- 1.4.1. Os serviços do objeto desta contratação deverão ser prestados nas seguintes ruas e avenidas do Município de Caarapó MS, conforme condições estabelecidas no item 5 deste instrumento.:

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia especializada visando a prestação de serviço para elaboração de Projeto executivo de infraestrutura urbana para restauração funcional de pavimentação asfáltica em diversas ruas, com operação tapa buraco e recapeamento no município de Caarapó/MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano.						
Município: CAARAPÓ-MS						
Local: DIVERSAS RUAS						
Item	VIA	TRECHO INICIAL	TRECHO FINAL	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	ÁREA TOTAL (m2)
1	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS	BR-163	RUA OSÓRIO PEDROSO	1.990,00	18,00	35.820,00
2	RUA ARSÊNIO CARDOSO	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS	AV EUCLIDES SEREJO BATISTA	480,00	18,00	8.640,00
3	AVENIDA FERNANDO CORREIA DA COSTA	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS	AV EUCLIDES SEREJO BATISTA	480,00	18,00	8.640,00
4	AVENIDA 15 DE NOVEMBRO	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS	AV EUCLIDES SEREJO BATISTA	480,00	18,00	8.640,00
Total -						61.740,00

1.5. DEFINIÇÕES GERAIS:

- 1.5.1. A empresa deverá elaborar projeto executivo observando o Termo de referência e mediante a solicitação da secretaria requisitante.
- 1.5.2. Deverá ser englobado minimamente os seguintes itens:
- 1.5.3. Visita técnica ao local das obras;
- 1.5.4. Estudos geotécnicos e topográficos;
- 1.5.5. Elaboração do projeto de drenagem;
- 1.5.6. Elaboração do projeto de sinalização horizontal e vertical;
- 1.5.7. Elaboração do projeto de acessibilidade;
- 1.5.8. Quadro de quantidades;
- 1.5.9. Notas de Serviço e Memória de Cálculo;
- 1.5.10. Planilha orçamentária, Composição BDI e Cronograma Físico/Financeiro.

- 1.5.11. Todo conjunto de material fornecido pela CONTRATADA, bem como o serviço executado, do objeto deste termo de referência, deverá ser de primeira linha e atender as normas do Código de Defesa do Consumidor;

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O presente termo visa permitir ao município de Caarapó-MS, contratar a elaboração de projetos básicos para licitação recapeamento asfáltico incluindo estudos topográficos e geotécnicos, projetos de drenagem, sinalização viária vertical e horizontal e passeios com acessibilidade em diversas vias municipais.

2.2. A contratação de uma empresa de engenharia especializada é necessária devido à complexidade e à importância da execução da manutenção das vias urbanas pavimentadas. A presença de buracos nas vias de tráfego representa um risco para a segurança dos motoristas e pedestres, podendo causar danos materiais e acidentes que colocam em risco a vida das pessoas. Além disso, o recapeamento das avenidas é fundamental para garantir a durabilidade e a adequada condição de uso das vias, evitando a deterioração precoce do pavimento. Além disso, a empresa terá a capacidade de planejar e gerir de forma eficiente as atividades de manutenção, garantindo a qualidade e a durabilidade do serviço prestado. Portanto, a contratação de

uma empresa de engenharia especializada é fundamental para garantir a segurança e a eficiência da manutenção das vias urbanas pavimentadas, atendendo às necessidades da comunidade e evitando possíveis danos materiais e humanos.

Importante mencionar que os serviços solicitados no preâmbulo deste documento são essenciais e sua interrupção poderá comprometer o andamento das atividades institucionais, afetando o funcionamento regular das diversas áreas de atuação do poder público, tomando-se assim, imprescindível a contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação dos serviços deste objeto.

2.3. A estimativa das quantidades foi baseada no levantamento realizado pela Secretaria demandante, por intermédio dos elementos dispostos no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação da empresa(s) especializada(s) para a elaboração de projetos executivos de infraestrutura urbana- restauração pavimentação asfáltica em diversas ruas do município de Caarapó-Ms, deverão atender as solicitações da Secretaria de Planejamento, Projetos e Habitação.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos serviços entregues, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O serviço a ser prestado deverá se adequar as seguintes disposições:

4.1.1. Certificação e Licenciamento: A empresa deve possuir todas as certificações e licenças exigidas pelas autoridades locais para operar legalmente.

4.1.2. Experiência e Referencia: É importante que a empresa tenha experiência comprovada na prestação do serviço licitado.

4.1.3. Cumprir todas as Normas internas e Procedimentos Administrativos da CONTRATANTE;

4.1.4. Planejar, conduzir e executar os serviços dentro das Normas Segurança do Trabalho, Saúde e Meio Ambiente vigentes e exigíveis por Lei;

4.1.5. Atestados de idoneidade e regularidade fiscal: A empresa deverá apresentar atestados de idoneidade e regularidade fiscal para comprovar que está em conformidade com suas obrigações fiscais.

4.1.6. Comprometimento com a ética e a legalidade: A empresa deverá demonstrar um compromisso com a ética profissional e a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O prazo do serviço na sua totalidade, objeto desta licitação deverá ser efetivado, em prazo máximo não superior a 90 (noventa) dias, iniciada a contagem a partir da data de assinatura do contrato e recebimento da nota de empenho de despesa.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará(ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

7. CRITÉRIO DE PAGAMENTO:

7.1. RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de imediatamente a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2. DO PAGAMENTO:

7.2.1. O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

7.2.2. A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

7.2.2.1. Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de serviços entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

7.2.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.2.3. A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, poderá implicar no não recebimento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de modalidade por Dispensa, conforme lei de licitação 14.133/2021 art. 75 inciso I, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.1.1. A administração opta por não divulgar os valores referenciais. O sigilo do valor de referência é um auxiliar útil à Administração na busca pela proposta mais vantajosa, visto que, a depender da concorrência existente em razão do objeto, eventual divulgação poderia fazer o licitante se restringir a obedecer ao limite estabelecido, afastando eventual negociação efetivamente proveitosa. Assim, a ânsia em maximizar a obtenção de oferta mais proveitosa justifica, por si só, que a informação quede restrita aos autos do processo administrativo, em anexo complementar, conforme possibilita o art. 24 da Lei 14.133/2021.

9.1.2. Destarte, a divulgação do orçamento pode comprometer uma das finalidades do procedimento licitatório, a seleção da proposta mais vantajosa, de modo que a avaliação dos princípios administrativos incutidos no certame de faça necessária, em especial quando de eventual requerimento de divulgação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Recursos Orçamentários: 06.001.2.077.339039.1.500.000

10.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício.

Caarapó/MS, janeiro de 2024.

Roberto Sanches Nakayama

Servidor responsável pelo Termo de Referência

Roberto Sanches Nakayama

Secretário(a) Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano